

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 (043) 3552 1122



000154

ADITIVO CONTRATUAL Nº. 021/2025

ADITIVO CONTRATUAL DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 004/2025 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA FÁTIMA E A EMPRESA: ELITE DIGITAL LTDA

CONTRATANTE: Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.828.418/0001-90, situada na Rua Dr. Aloysio de Barros Tostes, nº 420, Centro, Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Prefeita a Senhora **Renata Montenegro Balan Xavier**, brasileira, Casada, Advogada, portadora da Carteira de Identidade nº. 5.410.151-1 e CPF/MF nº 772.834.309-20.

CONTRATADA: **ELITE DIGITAL LTDA**, com sede a Rua Luiza Ebling 23 – Bairro Progresso - CEP 89.990.000 - São Lourenço do Oeste/SC, inscrita no CNPJ nº 57.410.545.0001-93, neste ato representada pelo Sr. Lucas Felipe Malkut, inscrito no CPF sob nº: 088.260.129-62, portadora da carteira de identidade nº: 10.610.377- 1.

- Clausula Primeira: Em decorrência da necessidade do acréscimo quantitativo da Ata de Registro de Preço nº. 004/2025 da Dispensa Eletrônica nº. 002/2025, cujo objeto é o Registro de Preço para eventual aquisição de equipamentos de informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Fátima, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade do item 03 (Monitor Led Full HD), totalizando mais 01 monitor no valor de R\$ 472,82 (quatrocentos e setenta dois reais e oitenta e dois centavos) de acordo com o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- Clausula Segunda: Ficam vigentes e inalteradas as demais cláusulas contratuais explicitadas no contrato original, desde que não colidirem com os efeitos deste termo aditivo.

E, por assim estarem de pleno acordo, depois de lido e aprovado, vai assinado pelas partes contratantes.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Fátima/PR em 28 de fevereiro de 2025.

RENATA MONTENEGRO BALAN XAVIER
Prefeita Municipal

Publicação em	28/02/25
Órgão	Acidade regional
Edição:	2656
Página:	03